

PORTARIA Nº. 1.202, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Determina a anulação de empenho e liquidação de despesa e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO que a nota fiscal nº 1144 no valor de R\$ 180,05 referente ao Empenho nº 4188 de 2021 restou liquidada em duplicidade nas liquidações de número 4 e 5, como se comprova com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2021.02.079280, onde já consta a liquidação e pagamento da referida nota;


CONSIDERANDO, por fim, que os agentes públicos podem, e têm o dever, de a qualquer momento reverem os seus atos em tempo hábil.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder à anulação parcial do **Empenho nº 4188** na Ficha nº 20214818 bem como a sua **Liquidação nº 5**, ambas no valor total de **R\$ 180,05 (cento e oitenta reais e cinco centavos)** em favor do **AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA**, CNPJ nº 15.062.166/0001-00.

Art. 2º – Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão ao saldo da ficha de empenho.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto n.º 233/2021

